

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACAIA

FORO DE PIRACAIA

2ª VARA

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, Centro - CEP 12970-000, Fone: 11 40367306, Piracaia-SP - E-mail: piracaia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001292-55.2016.8.26.0450**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **Associação Protetora da Infância - Província de São Paulo**
 Requerido: **José Bueno Neto**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **José Luiz Costa (25184)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 450.2016/003371-3 dirigi-me ao endereço indicado, e, aí sendo, procedi a avaliação do veículo Ford/Escort 1.6 GL – Placas: CAB-5613, conforme auto lavrado em apartado. Certifico mais que não foi possível a avaliação do veículo VW/ GOL LS – placas CHB-6933, pois o executado José Bueno Neto, informou-me que não mais está na sua posse, pois em 2004, sofreu um sinistro (pegou fogo), acarretando sua perda total. Certifico mais que o executado mencionado, aceitou contrafé e após sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Piracaia, 11 de julho de 2016.

Diligência: R\$70,65 a receber pela guia 3942

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PIRACAIA-S.P.
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTO DE AVALIAÇÃO

Proc. 1001292-55-2016.8.26.0450 – Mandado 450.2016/003371-3

Aos OITO (08) dias do mês de JULHO do ano de 2016, em diligências à Rua Sete de Setembro, 103, nesta cidade de Piracaia-S.P., em cumprimento a Carta Precatória oriunda do Foro de Itapeçerica da Serra – 4ª. Vara – de onde foi extraída do Processo Físico 0003221-56.2006.8.26.0268 – 569/2006 – Monitória – Pagamento movida por Associação Protetora da Infância Província de São Paulo contra José Bueno Neto, a qual nesta Comarca tomou o nº450.2016/003371-3 (Mandado - Folha de Rosto), eu, Oficial de Justiça, abaixo signatário, cumpridas todas as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte veículo: FORD/ESCORT 1.6 GL -ANO 1995 – MOD.1995, COR AZUL, PLACAS CAB-5613-São Paulo-SP, em regular estado de conservação, conforme demonstram as três (03) fotografias que ficam fazendo parte integrante deste auto, ato contínuo, com base na tabela FIPE, **avalio** o bem acima descrito em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais). E para constar, lavrei o presente auto, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, **Oficial de Justiça**, que garanto a minha fé


José Luiz Costa – Oficial de Justiça



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCO CAMARGO CANDIDO FERREIRA, liberado nos autos em 24/08/2016 às 18:29 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001292-55.2016.8.26.0450 e código FE1D94

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Glaucio Camargo Candido Ferreira", is written across the right side of the page, overlapping both photographs.



[Handwritten signature]